

DECRETO Nº. 14.072/10  
DE 1º DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer à empresa JVT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., destinada à construção de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Matrícula 104.860.
- 02 - PROPRIEDADE: - JVT Construtora e Incorporadora Ltda.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Estrada Municipal do Cajuru - Jd. Mariana.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Estrada Municipal do Cajuru (SJC - 128), área da Castor Engenharia e Comércio Ltda. e área de Toru Sanefuji, Riosaki Sanefuji e Eisaku Sanefuji (atual Jd. Mariana).
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e com benfeitorias, 03 (três) edificações em alvenaria com 109,73m<sup>2</sup> e 01 (uma) área coberta com 73,87m<sup>2</sup>.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 171 A do perímetro principal (matrícula 72.882) e segue até um ponto, que se encontra distante 10,12m do ponto 173, medindo do ponto 171 A a esse ponto 64,33m e rumo de 50°32'29"SE fazendo frente para a Estrada Municipal do Cajuru (SJC-128), nesse deflete à direita e segue com azimute 53°05'24"SW e distância de 187,60m até o ponto 127, neste deflete à direita e segue com azimute de 38°28'43"NW e distância de 30,15m até o ponto 126; daí segue até um ponto distante 188,21m do ponto 28 A, do perímetro principal (matrícula 72.882) na distância de 32,57m e azimute de 30°40'59"NW, confrontando até aqui com a área remanescente da Castor Engenharia e Comércio Ltda. (matrícula 105225). Neste deflete à direita e segue até o marco inicial 171 A na distância de 169,73m e azimute de

53°05'24"SW, confrontando com a propriedade de Toru Sanefuji, Riosaki Sanefuji e Eisaku Sanefuji (atual Jd. Mariana), fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 11.236,22m<sup>2</sup> (onze mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 57967-0/08.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;


b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

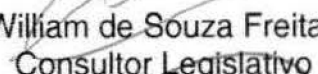
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e

d) certidão negativa de débitos municipais.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

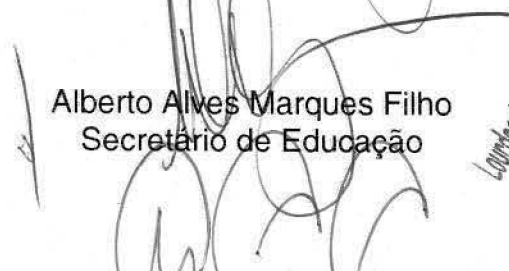
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de junho de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal


  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Planejamento Urbano


  
Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretária de Obras

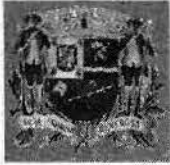
  
Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Educação

*Laureles Aparecida de Angelis Pinho  
Secretaria Adjunta de Educação*

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e  
dez.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra a ser desapropriada.

**IMÓVEL:** - Matrícula 104.860

**PROPRIEDADE:** - JVT Construtora e Incorporadora Ltda.

**LOCALIZAÇÃO:** - Estrada Municipal do Cajuru - Jd. Mariana

**04-SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre Estrada Municipal do Cajuru (SJC – 128) área Castor Engenharia e Comércio Ltda. e área de Toru Sanefuji, Riosaki Sanefuji e Eisaku Sanefuji (atual Jd Mariana).

**05-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular, com declividade e com benfeitorias, 3 edificações em alvenaria (109,73m<sup>2</sup>) e 1 área coberta ( 73,87m<sup>2</sup>).

**06-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no ponto 171 A do perímetro principal (matrícula 72.882) e segue até um ponto, que se encontra distante 10,12 m do ponto 173, medindo do ponto 171 A a esse ponto, 64,33 m e rumo de 50°32'29" SE fazendo frente para a Estrada Municipal do Cajuru (SJC-128) , nesse deflete à direita e segue com azimute 53°05'24" SW e distância de 187,60 m até o ponto 127, neste deflete à direita e segue com azimute de 38°28'43"NW e distância de 30,15 m até o ponto 126; daí segue até um ponto distante 188,21m do ponto 28<sup>A</sup>, do perímetro principal (matrícula 72.882) na distância de 32,57metros e azimute 30°40'59" NW confrontando até aqui com a área remanescente da Castor engenharia e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

comércio Ltda. (matrícula 105225). Neste deflete à direita e segue até o marco inicial 171 A na distância de 169,73m e azimute de 53°05'24" SW, confrontando com a propriedade de Toru Sanefuji, Riosaki Sanefuji e Eisaku Sanefuji (atual Jd. Mariana), Fechando assim o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 11.236.22m<sup>2</sup> (onze mil duzentos e trinta e seis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 17 de Dezembro de 2009.

  
Eng<sup>o</sup> João Baptista Q Simonetti  
p/ **Eng<sup>o</sup> Carlos Benedito Carnevalli**  
**Monitor**

  
Eng<sup>a</sup> Aparecida Venância do Nascimento  
Diretora de Departamento  
Secretaria de Obras  
**Eng<sup>o</sup> Claudio Henrique Miragaia Mendes**  
**Chefe de Divisão de Infra-Estrutura**